

## **Tabagismo: avançar ou retroceder?**

**Publicado em O Dia, 10/10/2013**

Por Mônica Andreis, psicóloga, vice-diretora da Aliança de Controle do Tabagismo e Adriana Carvalho, advogada, coordenadora jurídica da Aliança de Controle do Tabagismo.

Está nas mãos do Supremo Tribunal Federal, pela primeira vez na sua história, julgar a validade ou não de uma medida de controle do tabagismo no Brasil.

Em setembro, o Brasil deveria ter sido o primeiro país do mundo a proibir o uso de alguns aditivos nos cigarros, como sabores de mentol, cravo, canela, chocolate, baunilha, morango e conhaque, seguindo resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Durante quase dois anos, a medida foi amplamente discutida, inclusive com o setor econômico, em consulta pública, audiências e debates.

Contudo, a Ministra Rosa Weber suspendeu os efeitos da norma, atendendo pedido da Confederação Nacional da Indústria, que alegou possíveis perdas econômicas para o setor. O STF ainda vai julgar a questão no mérito.

Ao editar a medida, a Anvisa cumpriu seu papel. O uso de aditivos nos cigarros servem para mascarar o sabor do tabaco e facilitar a iniciação no tabagismo. É comprovado que 90% dos fumantes começam a fumar antes dos 18 anos e a média de iniciação é de 15 anos. É um produto que causa dependência e risco de pelo menos 50 tipos de doença e morte. Portanto, proibir os aditivos é importante medida de prevenção para promoção e defesa da saúde pública.

Esse tipo de argumento alarmista é repetidamente usado e ainda tem apelo, apesar de inverídico. Só haverá desemprego se a indústria assim o quiser, já que tem tecnologia suficiente para continuar produzindo e comercializando seu produto sem o uso de alguns aditivos. Já há marcas no mercado anunciadas como de “puro tabaco”.

A indústria usou a mesma estratégia quando o Brasil estava no processo de ratificação de tratado internacional para o controle do tabaco. Também foi assim quando estados aprovaram leis antifumos, proibindo o fumo em ambientes fechados. A indústria, porém, comemora seus lucros crescentes.

Uma indústria poderosa e com tal posição no mercado internacional não se abala facilmente. Mas apela à sensibilidade do juiz, do gestor público, da população e do próprio produtor rural ao acenar com a ameaça de desemprego no setor. O argumento não resiste a uma breve análise retrospectiva dos fatos. Mas continua repetido e ancorado na boa-fé de quem o escuta.

Todas as Supremas Cortes dos países que já apreciaram medidas de controle do tabagismo reconheceram a constitucionalidade delas. É o caso do Uruguai, Austrália, África do Sul e Colômbia. E o Brasil? Corremos o risco de retrocesso na área de regulamentação dos produtos do tabaco, ou o país vai se alinhar às decisões dos outros países, em defesa e pela promoção da saúde pública?